



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021

Autoriza a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 007/2021 que prorroga no âmbito deste município de Simões – PI o estado de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana ocasionado pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a autorização legal, através da Lei nº 13.987/2020 que acrescentou o artigo 21-A à Lei nº 11.947/2009, para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a realizar a distribuição dos gêneros alimentícios existentes em estoque, bem como, os que vierem a ser adquiridos com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais e responsáveis dos estudantes regularmente matriculados em escola pública municipal de educação básica.

Parágrafo Único. A distribuição dos gêneros alimentícios será realizada através da elaboração de *kits*, cujos itens integrantes deverão ser selecionados pela equipe nutricional da Secretaria Municipal de Educação.

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-01



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Art. 2º. A distribuição dos *kits* de merenda escolar deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) municipal.

Parágrafo Único. Cada unidade escolar, a fim de garantir a supervisão e fiscalização do CAE, deverá elaborar a cada distribuição:

- a) Relatório de Entrega, do qual conste: data de realização da distribuição; servidor(es) responsável(eis) pela distribuição; quantidade de alunos ou famílias contempladas; itens integrantes do *kit* distribuído;
- b) Ficha de Entrega, do qual conste a assinatura dos pais ou responsáveis atestando o recebimento do *kit* distribuído;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 014/2020.

Simões – PI, 06 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49